



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
CARTORIO DA 45 ZONA ELEITORAL - RONDONOPOLIS

PUBLICAÇÃO EM MURAL ELETRÔNICO Nº 663/2016
CONTEÚDO DA DECISÃO

RCAND Nº 78-82.2016.6.11.0045 - Classe REGISTRO DE CANDIDATURA

REQUERENTE: COLIGAÇÃO RONDONÓPOLIS MERECE MAIS (PSDB / PSB / DEM / PROS / PSD / PP)

CANDIDATO: MARILDES FERREIRA

JUIZ: WLADYMR PERRI

DESPACHO

INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) WLADYMR PERRI, Juiz(Juíza) Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral - RONDONÓPOLIS, nos termos do art. 37, da Resolução TSE nº 23.455/2015 determina que se cumpra a presente diligência, conforme a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de MARILDES FERREIRA para suprir, em 72 (setenta e duas) horas, as irregularidades abaixo indicadas relativas ao requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento do pedido.

IRREGULARIDADE(S):

A CANDIDATA DEVE APRESENTAR PROVA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA JUNTO AO PSD, UMA VEZ QUE NO RELATÓRIO OFICIAL DA JUSTIÇA ELEITORAL CONSTA QUE A CANDIDATA ESTÁ FILIADA AO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS.

CUMPRA-SE, na forma da lei.

RONDONÓPOLIS - MT, 19 de Agosto de 2016

(original assinado)

FABRÍCIO NAPOLEÃO TEIXEIRA BATISTA

Relator

Certifico que a(o) presente DESPACHO, proferido(a) em 19 de Agosto de 2016, foi publicado(a) em Mural Eletrônico, sob nº 663/2016, com fundamento no(a) Resolução TRE-MT nº 1468/2014. Do que eu, FABRÍCIO NAPOLEÃO TEIXEIRA BATISTA, lavrei em 19 de Agosto de 2016 às 10:09 horas.